



**PROJETO DE LEI 5.675 DE
10 DE FEVEREIRO DE 2025**

, de 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder à desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, sendo este:

- I. 01 (um) - Veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, Placas: SXC7F57, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01402149856, Patrimônio 48094
- II. 01 (um) - Veículo HYUNDAI/HB2010TA COMFORT, Placas: SXF2F56, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01399292533, Patrimônio 48095

Paragrafo Único: A doação do bem descrito na presente lei destina-se à execução de atividades de interesse público.

Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Civil de Imbituba.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2025.

Michell Nunes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Francieli Valim de Agostinho
Atos Normativos